

DECRETO Nº 36.701, DE 23 DE ABRIL DE 1993

Dispõe sobre concessão de subvenção à instituição assistencial que especifica

Retificação do DO de 27-4-93.

Artigo 2º ...
Onde se lê: Código 11.04.01.15.81.486.2.142.002
Leia-se: Código 35.05.001.15.81.486.2.142.002
Palácio dos Bandeirantes, 7 de maio de 1993

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Rosmary Correa

Secretária da Criança, Família e Bem-Estar Social

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

ATOS DO GOVERNADOR**Despachos do Governador, de 7-5-93**

No processo CRHE-257-92 — SAMSP em que a Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público solicita provimento de cargos e preenchimento de funções-atividades: "Diante dos elementos de instrução do processo e da manifestação das Secretarias da Administração e Modernização do Serviço Público, de Planejamento e Gestão e da Fazenda, e em face do Decreto 36.436-92, autorizo, em caráter excepcional, a Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público a proceder ao provimento de 2 cargos e preenchimento de 4 funções-atividades

de Bibliotecário, em reposição, nos termos da legislação vigente, mediante aproveitamento de candidatos habilitados, remanescentes, de concursos públicos realizados por órgãos do Estado e com prazo de validade ainda em vigor, obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie".

No processo GS-4369-91 — SSP em que a Secretaria da Segurança Pública solicita preenchimento de funções-atividades: "Diante dos elementos de instrução do processo e da manifestação das Secretarias de Planejamento e Gestão e da Fazenda, e em face do Decreto 36.436-92, autorizo, em caráter excepcional, a Secretaria da Segurança Pública a adotar as providências necessárias visando o preenchimento de 52 funções-atividades, em reposição, nos termos da legislação vigente, sendo 1 de Assistente Social, 6 de Auxiliar de Serviços, 41 de Oficial Administrativo e 4 de Motorista, destinadas à Caixa Beneficente da Polícia Militar do Estado, mediante abertura de concurso público ou aproveitamento de candidatos habilitados, remanescentes de concursos públicos realizados por órgãos do Estado, com prazo de validade em vigor, obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie".

No processo SMA-310-92 em que a Secretaria do Meio Ambiente solicita preenchimento de funções-atividades: "Diante dos elementos de instrução do processo e da manifestação das Secretarias de Administração e Modernização do Serviço Público, de Planejamento e Gestão e da Fazenda, e em face do Decreto 36.436-92, autorizo, em caráter excepcional, a Secretaria do Meio Ambiente a proceder ao preenchimento de 30 funções-atividades de Oficial Administrativo, em reposição, nos termos da legislação vigente, mediante aproveitamento de candidatos habilitados, remanescentes, de concursos públicos realizados por órgãos do Estado e com prazo de validade em vigor, obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie".

SECRETARIAS DE ESTADO**Secretaria do Governo**

Secretário

Cláudio Ferraz de Alvarenga

GABINETE DO SECRETÁRIO**Resolução SG-35, de 7-5-93**

Doação de materiais usados e sucata, declarados inservíveis e arrolados pela Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei 7.396, de 8 de julho de 1991, resolve:

Artigo 1º — Ficam autorizadas as doações de materiais usados e sucata, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados inservíveis pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

1 — pertencentes à Secretaria de Recursos Hídricos, Sanamento e Obras:

a) Departamento de Águas e Energia Elétrica — Almoxarifado Central — Avenida Presidente Kennedy, 3233 — Capital — escritório CMEI 17-92 — CAGE 899-92;

1 — Prefeitura Municipal de Buri — GG 637-93;

1.1 — 40 pára-raios (item 1);

1.2 — 18 chaves-fusível (item 2);

2 — Prefeitura Municipal de Campina do Monte Alegre — GG 318-93;

2.1 — 40 pára-raios (item 1);

3 — Prefeitura Municipal de Itaberá — GG 638-93;

3.1 — 40 pára-raios (item 1);

4 — Prefeitura Municipal de Tabatinga — GG 720-93;

4.1 — 40 pára-raios (item 1);

5 — Prefeitura Municipal de Torre de Pedra — GG 335-93;

5.1 — 62 pára-raios (item 1);

II — pertencentes à Secretaria da Saúde:

a) Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo — Instituto da Criança e Instituto Central — Rua Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 255 — Capital — escritório C.M. Ex. 8/93 — CAGE 119-93;

1 — Prefeitura Municipal de Cabreúva — GG-719-93;

1.1 — 1 aparelho de RX — Heliphos — PI 050950 (item 1);

1.2 — 2 nebulizadores supersônico Promédico — PI — 106859 — 106860 (item 2);

1.3 — 1 fichário de cadastro (item 3);

1.4 — 1 bancada pequena (item 4);

1.5 — 1 máquina de xerox Nashua Savin — PI 068257 (item 5);

1.6 — 3 cadeiras de enfermaria (item 6);

1.7 — 1 aro de suporte de hamper (item 7);

1.8 — 1 braço de uma cadeira de rodas (item 8);

b) Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo — Gabinete do Superintendente — Rua Dr. Ovídio Pires de Campos, s/nº — Capital — escritório C.M. Ex. 138-92 — CAGE-15-93;

1 — Prefeitura Municipal de Igaratá — GG 550-92;

1.1 — 1 foco cirúrgico (item 1);

1.2 — 1 mesa cirúrgica (item 2);

1.3 — 1 mesa obstétrica (item 3);

1.4 — 1 isolote (item 4);

1.5 — 15 camas (item 5);

1.6 — 15 criados mudos (item 6);

1.7 — 6 divãs (item 7);

1.8 — 4 hamper p/roupa e lixo (item 8);

1.9 — 1 escadinha de 2 degraus (item 9);

1.10 — 1 banquetta mocho (item 10);

1.11 — 2 armários de aço (item 11);

1.12 — 2 camas de recuperação (item 12);

1.13 — 1 carro de medição (item 13);

1.14 — 2 berços aquecido (item 14);

1.15 — 1 biombo (item 15);

1.16 — 1 suporte do soro (item 16);

1.17 — 5 berços (item 17);

1.18 — 5 mesas p/enfermaria (item 18);

1.19 — 1 balança (item 19);

c) Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo — Instituto Central — Rua Dr. Ovídio Pires de Campos, s/nº — Capital — escritório C.M. Ex. 140-92 — CAGE 32-93;

1 — Prefeitura Municipal de Penápolis — GG 636-93;

1.1 — sucata (item 1 a 55).

Artigo 2º — As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os materiais e sucata a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 45 dias.

Artigo 3º — O prazo para uso dos materiais é de 6 meses a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4º — O Departamento de Águas e Energia Elétrica e o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo procederão a baixa patrimonial dos materiais

e sucata a que aludem os itens 1, 2, 3, 4 e 5 da alínea "a", do inciso I, e os itens 1, das alíneas "a", "b" e "c", do inciso II, do artigo 1º.

Artigo 5º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução SG-36, de 7-5-93

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e arrolados pela Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei 7.396, de 8 de julho de 1991, resolve:

Artigo 1º — Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados inservíveis pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, em deferimento aos pedidos da Câmara e Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I — pertencentes à Secretaria de Agricultura e Abastecimento:

a) Coordenadoria de Assistência Técnica Integral;

1 — Prefeitura Municipal de Holambra — CAGE — 208/93 — Sedan — marca Volkswagen — ano de fabricação 1979 — chassi BJ-940704 — PI — 1166;

2 — Prefeitura Municipal de Pedreira — CAGE — 212/93 — Sedan — marca Volkswagen — ano de fabricação 1979 — chassi BJ-940653 — PI — 1159 — Sedan — marca Volkswagen — ano de fabricação 1979 — chassi BJ-940741 — PI — 1116;

3 — Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse — CAGE — 214/93 — Sedan — marca Volkswagen — ano de fabricação 1976 — chassi BJ-286113 — PI — 0872;

b) Coordenadoria da Pesquisa Agropecuária — Instituto Biológico;

1 — Câmara Municipal de Artur Nogueira, para uso da Sociedade de Assistência Social de Artur Nogueira — SASAN — CAGE-209/93 — Sedan 1600 — marca Volkswagen — ano de fabricação 1984 — chassi 9 BWZZZ 11 ZEPO 26432 — PI — 682;

II — pertencentes à Secretaria da Saúde:

a) Coordenadoria de Regiões de Saúde — 3;

1 — Prefeitura Municipal de Monte Alto — CAGE — 211/93 — Rural — marca Ford — ano de fabricação 1974 — chassi LA2APU-46542 — PI — H-22-52;

2 — Prefeitura Municipal de Serrana — CAGE-210/1993 — Jeep — marca Ford Willys — ano de fabricação 1970 — chassi C-52AB300021 — PI — H — 24-09;

b) Superintendência de Controle de Endemias;

1 — Prefeitura Municipal de Bofete — CAGE/213/1993 — Jeep — marca Toyota — ano de fabricação 1966 — chassi TB 15319 — PI — 6849;

2 — Prefeitura Municipal de Parapuã — CAGE — 216/1993 — Jeep — marca Toyota — ano de fabricação 1966 — chassi TB 15322 — PI — 6824;

3 — Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse — CAGE-214/93 — Jeep — marca Toyota — ano de fabricação 1966 — chassi TB 15388 — PI — 6850;

Artigo 2º — A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º — As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 30 dias.

Artigo 4º — O prazo para uso dos veículos é de 01 ano a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º — A Superintendência de Controle de Endemias procederá a baixa patrimonial dos veículos a que aludem os itens 1, 2 e 3, da alínea "b", do inciso II, do artigo 1º.

Artigo 6º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução SG-37, de 7-5-93

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e arrolados pela Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei 7.396, de 8 de julho de 1991, resolve:

Artigo 1º — Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados inservíveis pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, em deferimento aos pedidos das Entidades, objeto dos processos abaixo discriminados:

I — pertencentes à Secretaria de Agricultura e Abastecimento:

a) Coordenadoria da Pesquisa Agropecuária;

1 — Sindicato dos Arrumadores de Ribeirão Preto — SP e Região — CAGE — 323/93 — Marajó — marca Chevrolet — ano de fabricação 1989 chassi 9BGTC-15JKJC-112297 — PI — 874;

b) Coordenadoria de Assistência Técnica Integral;

1 — Dispensário Santo Antônio — Instituição de Assistência Social — Itapira — CAGE-325/93 — Sedan — marca Volkswagen — ano de fabricação 1979 — chassi BJ-940231 — PI — 1270;

2 — Igreja Evangélica Pentecostal Primitiva de Jesus Cristo — Ribeirão Preto — CAGE-215/93 — Sedan — marca Volkswagen — ano de fabricação 1977 — chassi BJ-488762 — PI 1036;

3 — Irmandade de Misericórdia de Tapiritiba — Hospital São Lucas — CAGE-293/93 — Sedan — marca Volkswagen — ano de fabricação 1977 — chassi BJ-575176 — PI — 1028;

4 — Lar Espírita Gracinda Batista — Itapira — CAGE-294/93 — Sedan — marca Volkswagen — ano de fabricação 1979 — chassi BJ-940851 — PI — 1108;

II — pertencente à Secretaria da Saúde:

a) Coordenadoria de Regiões de Saúde — 1;

1 — Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral de Paulínia — CAGE-324/93 — Ambulância — marca Chevrolet — ano de fabricação 1979 — chassi 5A15EJB125872 — PI-E 14-01;

III — pertencentes à Secretaria da Segurança Pública:

a) Delegacia Geral de Polícia;

1 — Sindicato dos Empregados Domésticos de Bauru e Região — CAGE-207/93 — Perua Mista — marca Chevrolet ano de fabricação 1971 — chassi C 147 BBR-04579-B — PI — 4941 — Voyage — marca Volkswagen — ano de fabricação 1983 chassi 9 BWZZZ 30 ZDP 114136 — PI — 7682;

IV — pertencentes à Secretaria do Meio Ambiente:

a) Coordenadoria de Proteção de Recursos Naturais;

1 — Igreja Evangélica Pentecostal Primitiva de Jesus Cristo — Ribeirão Preto — CAGE- 295/93 — moto CT-90- marca Honda — ano de fabricação 1975 — chassi 1613488 — PI 964 — moto CG-125 — marca Honda — ano de fabricação 1977 — chassi 1040771 — PI — 968 — moto CG-125 — marca Honda — ano de fabricação 1977 — chassi 1022283 — PI — 967 — moto GC-125 — marca Honda — ano de fabricação 1978 — chassi 1053275 — PI — 993 — moto GC-125 — marca Honda — ano de fabricação 1978 — chassi 1042553 — PI — 981 — moto GC-125 — marca Honda — ano de fabricação 1979 — chassi 1049798 — PI — 999 — moto TT-125 — marca Yamaha — ano de fabricação 1983 — chassi 3035150 — PI — 1027 — moto TT-125 — marca Yamaha — ano de fabricação 1983 — chassi 3035559 — PI 1021.

b) Instituto Florestal;

1 — Igreja Evangélica Pentecostal Primitiva de Jesus Cristo — Ribeirão Preto — CAGE- 295/93 — motocicleta marca Honda — ano de fabricação 1986 — chassi 1017716 — PI — 1032.

Artigo 2º — A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º — As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 30 dias.

Artigo 4º — O prazo para uso dos veículos é de 1 ano a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução SG-38, de 7-5-93

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 1º, inciso VII do Decreto nº 24.688, de 4 de fevereiro de 1986, resolve:

Artigo 1º — Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, ou do artigo 15, inciso II da Lei 500, de 13 de novembro de 1974, observado o disposto no Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, o afastamento dos funcionários e servidores públicos estaduais, ocupantes de cargos eletivos ou não, bem como os cônjuges dos ocupantes de cargos eletivos, para participarem do 37º Congresso Estadual de Municípios, a realizar-se no período de 10 a 14 de maio de 1993, em Serra Negra-SP.

Artigo 2º — Os funcionários e servidores, na situação descrita no artigo anterior, deverão, dentro de 30 dias após o evento, comprovar sua participação no certame, mediante a apresentação de atestado ou certificado de frequência fornecido pela Associação Paulista de Municípios.

Parágrafo único — A inobservância do disposto neste artigo acarretará desconto nos vencimentos ou salários, correspondentes aos dias de afastamento, que serão considerados como faltas injustificadas.

Artigo 3º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Despachos do Secretário, de 7-5-93

No Of. 313/92-ABEN em que a Associação Brasileira de Enfermagem solicita o afastamento de servidor com base na LC 343-84, "A vista dos elementos de instrução dos autos e nos termos do parecer 509-93, da Assessoria Jurídica do Governo, indefiro o pedido de afastamento da funcionária Maria D'Innocenzo, RG 27.854.459-9, Enfermeira, do CRSMNADI, da Secretaria da Saúde, formulado pela Presidente da Associação Brasileira de Enfermagem — ABEN, por não preencher os requisitos do art. 3º, I, alíneas "b" e "c" e II, alínea "a", do Dec. 31.170-90."

No Of. 17-93 em que a Associação Pró-Morar dos Funcionários Públicos e Autárquicos do Município de São Paulo, solicita o afastamento de Aparecido Souza da Fonseca com base na LC 343-84: "A vista do parecer 467-93 indefiro o pedido por falta de amparo legal."

No Of. 19-93 em que a Associação Pró-Morar dos Funcionários Públicos e Autárquicos do Município de São Paulo solicita o afastamento de Aparecida Inocência dos Santos, com base na LC 343-84: "A vista do parecer 466-93 e aditamento da Chefia da Assessoria Jurídica do Governo, não conheço da pretensão, devendo a interessada dirigir-se à autoridade municipal competente."

No Processo DSD-2-3515/87-SF, em que Vilma Antonia Malagone, solicita exercício de fato: "Tendo em vista a manifestação do Secretário da Educação, os elementos de instrução do processo e o exposto no parecer 360-93, da Assessoria Jurídica do Governo, indefiro o pedido formulado pela interessada, por estarem ausentes os pressupostos necessários ao reconhecimento do exercício de fato."

No processo SS-001-23.876-90-6 em que Jorge Costa Azevedo, solicita residir em próprio do Estado: "A vista dos elementos dos autos e nos termos do parecer 468-93, da Assessoria Jurídica do Governo, revogo a autorização de uso do próprio estadual indicado nos autos concedida a Jorge Costa Azevedo, RG 6.938.231, Auxiliar de Enfermagem, efetivo, do Hospital Psiquiátrico da Água Funda — SUDS-R.3, por ato publicado no DO de 11-7-87."

No processo DRE-7-0-2691/92-SE c/ap. DRE-7-0-4768/91-SE em que Noélia Monte Cravo Roxo solicita exercício de fato: "A vista dos elementos constantes dos autos, da manifestação da Secretaria da Educação e do parecer 541-93, da Assessoria Jurídica do Governo, indefiro o pedido formulado por Noélia Monte Cravo Roxo, RG 3.526.112, por não preenchidos os requisitos básicos à configuração do exercício de fato."

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**Despacho do Diretor**

Processo GG 588-93 — Tomada de Preços 3-93 — Homólogo a adjudicação do objeto da presente licitação à firma: KSR Comércio e Indústria de Papel S.A.

Julgamento de Licitação

A Comissão Julgadora Permanente e de Registro Cadastral, aos 7 de maio de 1993 adjudicou o Processo GG 10302-93 — Tomada de Preços 4-93 à firma Greenwich Serviços Gerais e Construção Civil Ltda., pelo critério do menor preço.